



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

### **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 98/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUQUITIBA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.523.155/0001-30 com sede na Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63, Jujutiba/SP, CEP: 06950-000, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. AYRES SCORSATTO, brasileiro, portador do RG 06.889.057-6, e do CPF 588.207.368-53.

E de outro a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO**, com endereço Avenida 31 de Março n.º 1622, Bairro dos Justinos na cidade de Jujutiba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.587.011/0001-58, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob n.º 068135, neste ato representada por Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener, portador do RG 15.947.895-9 e do CPF n.º 032.358.648-14,.

OS PARCEIROS acima qualificados celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração N.º98/2020, nos termos da sua Cláusula 3.1.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n.º 98/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 28/05/2022 até 27/05/2023

#### **CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

3.1 Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), equivalente ao valor original do Termo Colaboração.

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária Unid. Orçamentária: 02.11.01 – FMAS – Recursos Estaduais – 08.244.0012.2009 – 335043 - Subvenções Sociais – Ficha 195.

#### **CLÁUSULA QUARTA— DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

**CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

**CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.


Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Juquitiba, 27 de maio de 2022.


  
**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

  
**GISLEYNE ORTIZ DO CARMO**  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
**EMANOELLE AGUIAR SOARES**  
Presidente do CMAS

  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO**  
Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener  
RG 15.947.895-9

Testemunha:

  
RG: 20.387.315-4

RG

  
36.414.308-3





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUJUTIBA**

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311

Site: [www.jujutiba.sp.gov.br](http://www.jujutiba.sp.gov.br)

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de Jujutiba

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente Lar do Caminho

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):  
Nº 98/2020

**OBJETO:** Execução, em regime de mútua cooperação, de Serviços da Proteção Social Básica e Alta Complexidade, em complementação à Rede Pública de Serviços Socioassistenciais no Município de Jujutiba, no período de 12 (doze) meses, através do Fundo Municipal de Assistência Social (recursos estaduais)

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

EXERCÍCIO (1): 2022

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Jujutiba, 27 de maio de 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ayres Scorsatto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 588.207.368-53

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener

Cargo: Presidente

CPF: 51.252.765/0001-50


**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Gisleyne Ortiz do Carmo

Cargo: Secretária de Assistência Social

CPF: 282.097.908-46

Assinatura: \_\_\_\_\_  



**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Beatriz Mesquita de Arruda Camargo Kestener

Cargo: Presidente

CPF: 51.252.765/0001-50

Assinatura: \_\_\_\_\_  


(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.